

EDITAL N.º 306/2022**Regulamento****Período de Consulta Pública do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana**


Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso nº 598/2022, no Diário da República n.º 127/2022, Série II, de 04-07-2022, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública ordinária de 07 de junho de 2022, através da Proposta n.º 504/2022, deliberou aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana e submeter a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07-01-2015.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do Aviso no *Diário da República*, decorrendo entre os dias 5 de julho e 16 de Agosto de 2022, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Cascais".

Durante este prazo os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) e participar através do endereço eletrónico **atendimento.municipal@cm-cascais.pt**, ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cascais.pt) e no Boletim Municipal.

Cascais, 4 de Julho de 2022 – O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras





MUNICÍPIO DE CASCAIS

Regulamento n.º 598/2022

Sumário: Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana — período de consulta pública.

Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana

Período de Consulta Pública

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 07 de junho de 2022, através da Proposta n.º 504/2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana no Município de Cascais e submeter a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01-2015.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana no Município de Cascais.

Durante este prazo os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) e participar através do endereço eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, e na página da internet da Câmara Municipal de Cascais.

15 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

315428138